

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****Resolução CETER/MS Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19º da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, conforme Ata 11-2025 da reunião extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, conforme segue:

- 1º Reunião Ordinária – 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
- 2º Reunião Ordinária – 07 de abril de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
- 3º Reunião Ordinária – 02 de junho de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
- 4º Reunião Ordinária – 04 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
- 5º Reunião Ordinária – 06 de outubro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.
- 6º Reunião Ordinária – 01 de dezembro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS 17 de dezembro de 2025.

**Regiane Dedé Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 166-SEC/2025**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MATEUS VICTOR PROCHNOW SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRONÔMICA - ME – (PRO CONSULTORIA) – Maracaju – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2030 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Mateus Victor Prochnow, (Organização Concedente).

**EXTRATO DO ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1495/2024**

**Processo:** 29.090.274-2024

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (Programa de pós-graduação) E UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA - ARGENTINA (programa de pós-graduação).

**Objeto:** Este acordo visa estabelecer uma parceria acadêmica entre o Programa de Pós- graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Doutorado em Letras da Universidad Nacional de Córdoba (UNC), Argentina. A cooperação pretende promover a troca de conhecimentos, metodologias e experiências entre as instituições, fortalecendo as linhas de pesquisa e a formação de pesquisadores.

**Data de Assinatura:** 17/12/2025.

**Vigência:** A vigência do presente acordo terá efetividade a partir da data de assinatura do acordo por 5 anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ALEJANDRA MARÍA CASTRO - Decana de la Facultad de Filosofía y Humanidades de la Universidad Nacional de Córdoba

**EDITAL N.º 205/2025 - PROE/UEMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2026**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE/UEMS nº 3.076, de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de

